



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº141, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 16/08, do Ver. Márcio Ap. Martins)

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Suprimam-se os incisos, IV e IX e dá nova redação aos incisos: V, VI, e VII, do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a “Eleição da Mesa”:

“Art. 16 – Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

.....
IV – **suprima-se**

V – preparação da folha de votação para assinatura dos vereadores;

VI – chamada individual dos Vereadores para manifestarem seus votos;

VII – encerrada a declaração pública e nominal de voto, o Secretário em exercício, junto à Mesa, nomeado “ad doc” pelo Presidente da sessão, fará a soma dos votos e anunciará o resultado final apurado, sendo considerado aquele que obtiver a maioria dos votos.;

IX – **suprima-se**
.....

Art. 2º - Suprima-se o inciso II, do artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

“Art. 54 – As deliberações do Plenário dar-se-á sempre por voto aberto, salvo nas seguintes hipóteses:

I – julgamento político do Prefeito ou de Vereador;

II – eleição dos membros da Mesa e de seus substitutos;

III – destituição dos membros da Mesa.”

M



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Projeto de Resolução nº 16/08.....02

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008

MÁRCIO APARECIDO MARTINS

Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 09 de Dezembro de 2.008

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Ézio Spera - Prefeito Municipal

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926

Assis-SP

CEP: 19.540.900

Tel. (18) 3302.3300

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.008

**RESOLUÇÃO Nº141, DE 09
DE DEZEMBRO DE 2.008
(Projeto de Resolução nº 16/08, do Ver.
Márcio Ap. Martins)**

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele promulga a seguinte RESOLU-
ÇÃO:**

Art. 1º - Suprimam-se os incisos, IV e IX e dá nova redação aos incisos: V, VI, e VII, do artigo 16º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a "Eleição da Mesa":

"Art. 16 – Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:

IV – suprima-se

V – preparação da folha de votação para assinatura dos vereadores;

VI – chamada individual dos Vereadores para manifestarem seus votos;

VII – encerrada a declaração pública e nominal de voto, o Secretário em exercício, junto à Mesa, nomeado "ad doc" pelo Presidente da sessão, fará a soma dos votos e anunciará o resultado final apurado, sendo considerado aquele que obtiver a maioria dos votos.;

IX – suprima-se

Art. 2º - Suprima-se o inciso II, do artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

"Art. 54 – As deliberações do Plenário dar-se-á sempre por voto aberto, salvo nas seguintes hipóteses:

I – julgamento político do Prefeito ou de Vereador;

II – eleição dos membros da Mesa e de seus substitutos;

III – destituição dos membros da Mesa."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008

**MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente**

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 09 de Dezembro de 2.008.

**Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara**